



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: CAMÂRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência.

Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº 012/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 07 de outubro de 2022, até 07 de março de 2023.

Dotação Orçamentaria: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100

Assinam:

Pela Contratante: Waldemir Lúcio Rômulo – Presidente

Pela Contratada: Sr. Marcio Peres Vieira Monteiro – Socio Administrador

Rochedo – MS, 13 de outubro de 2022.

Celso Souza Marques
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 021/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 18 de outubro de 2022 a 27 de novembro de 2022, o Servidora Pública **JANAINA ANDRADE DIAS**, Controladora Interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 14 de outubro de 2022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS